



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Autuado em 08/10/2025

Processo Administrativo nº 130/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia do Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26 do Fundo Municipal de Assistência Social.

ORGÃO DE ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: JACUIPE VEICULOS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 585,51 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento tem por finalidade registrar a necessidade de prestação de serviço de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia do Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26 do Fundo Municipal de Assistência Social.

INTERESSADO(S):	Fundo Municipal de Assistência Social
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	Imediato
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia do Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26 do.
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, necessita da manutenção de veículos automotores destinados à oferta e fortalecimento das ações, programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos junto à comunidade;

CONSIDERANDO que a manutenção preventiva é fundamental para garantir a continuidade dos serviços do CRAS e demais setores vinculados à política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento e a preservação do veículo **Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, placa SKO6B26**, utilizado nas atividades operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população;

CONSIDERANDO que a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia é essencial para preservar a vida útil do veículo, manter a segurança de seus ocupantes e evitar falhas que possam comprometer a execução das atividades administrativas e sociais do órgão;

CONSIDERANDO que os serviços a serem executados exigem conhecimento técnico específico, mão de obra qualificada e disponibilidade de peças e ferramentas adequadas, justificando a contratação de empresa especializada para esse fim;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na manutenção adequada do patrimônio público e na economicidade dos recursos, evitando custos maiores com consertos futuros decorrentes da falta de manutenção preventiva adequada;

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para futura prestação de serviços de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia do Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26 do Fundo Municipal de Assistência Social, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.



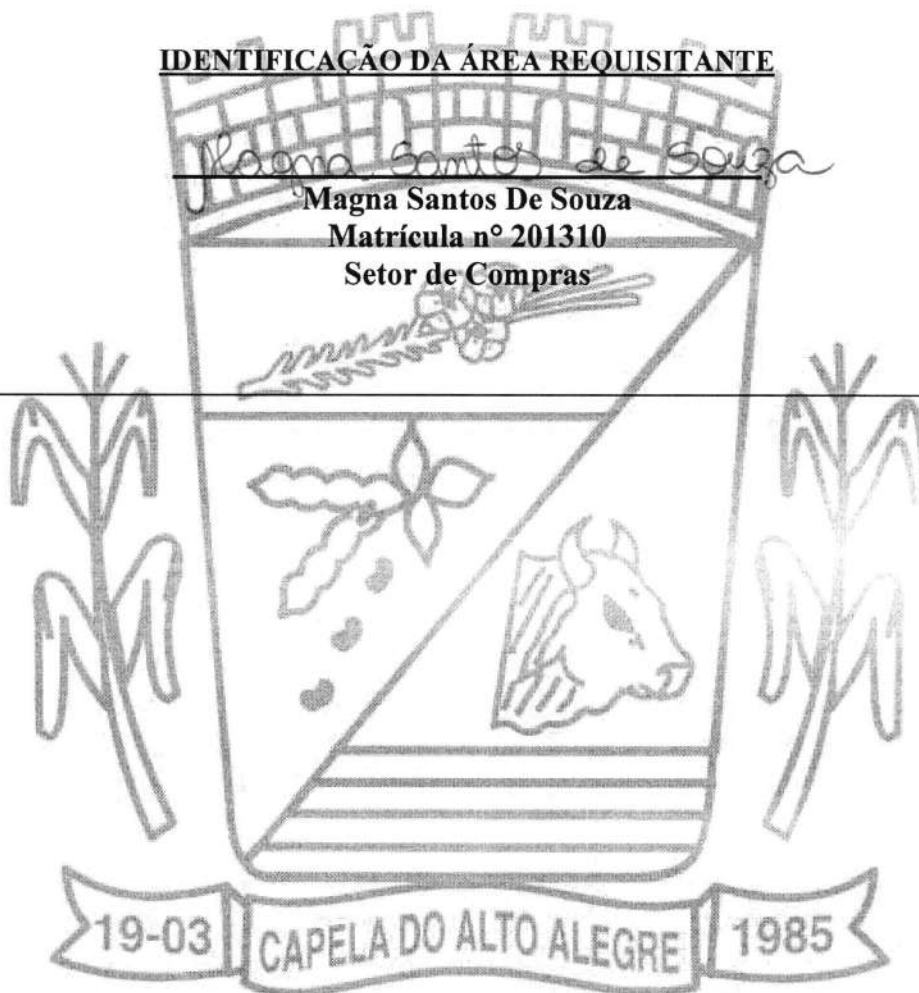
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	prestação de serviços de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia do Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26 do Fundo Municipal de Assistência Social	MES	01

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Magna Santos de Souza
Magna Santos De Souza
Matrícula nº 201310
Setor de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia do Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26 do Fundo Municipal de Assistência Social, de modo a atender todas as equipes, visto que a Prefeitura e ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Capela do Alto Alegre não dispõe de tal produto, precisando cumprir com o desenvolvimento das práticas inerentes a Política Municipal de Assistência Social.

O serviço em tela justifica-se pela necessidade de manter o veículo Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, em perfeitas condições de uso, garantindo sua segurança, confiabilidade e desempenho. Trata-se de um bem essencial para o cumprimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado em demandas internas quanto externas.

A realização de **manutenção preventiva e corretiva** durante o período de garantia do veículo é imprescindível para prevenir avarias, corrigir defeitos e assegurar a preservação da garantia de fábrica, evitando gastos desnecessários com reparos não cobertos. Ademais, a execução desses serviços por empresa especializada garante a aplicação das especificações técnicas do fabricante e o uso de peças originais, assegurando a durabilidade e o bom funcionamento do veículo, o que contribui diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 36 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas aptas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Durante o levantamento, verificou-se a existência de empresas especializadas em manutenção automotiva, tanto no âmbito regional quanto estadual, incluindo oficinas credenciadas e autorizadas pela montadora, que dispõem de mão de obra qualificada e peças originais, garantindo a execução de serviços com qualidade técnica e segurança operacional.

As formas mais comuns de contratação identificadas foram:

- **Por serviço executado**, com valores definidos para cada tipo de intervenção;
- **Pacote de manutenção preventiva**, com revisões programadas e substituição de peças conforme necessidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- **Contrato por escopo definido**, abrangendo serviços específicos até a conclusão total do objeto contratado.

Opta-se pela **contratação por escopo definido**, tendo em vista que a necessidade é pontual e delimitada, visando garantir a manutenção preventiva e corretiva necessária para restabelecer plenamente as condições de uso e segurança do veículo.

Essa modalidade se justifica pelos seguintes fatores:

1. **Objetividade e delimitação do serviço** – o escopo é claramente definido, contemplando as manutenções necessárias para o pleno funcionamento do veículo, sem previsão de continuidade após a execução completa dos serviços.
2. **Adequação à demanda específica** – o objeto visa atender exclusivamente a necessidade imediata de reparo e revisão do veículo, utilizado em serviços essenciais a rede municipal.
3. **Garantia técnica** – a execução por empresa qualificada assegura que o veículo retorne às suas condições originais de funcionamento, preservando a segurança dos usuários e a durabilidade dos componentes.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada consiste na prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva**, por tempo de garantia, visando restabelecer plenamente as condições de funcionamento e segurança do veículo Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26, de propriedade do Fundo Municipal de Assistência Social.

O serviço deverá contemplar:

- Diagnóstico completo do sistema mecânico, elétrico e eletrônico do veículo;
- Substituição de peças danificadas ou desgastadas;
- Execução de revisão preventiva, incluindo troca de óleo, filtros, verificação de fluidos, calibragem de pneus e inspeção geral;
- Testes de funcionamento e inspeção final para garantir a plena eficiência e segurança operacional;

A contratação será **por escopo definido**, com prazo limitado à execução integral dos serviços, não caracterizando prestação contínua. O objetivo é garantir que o veículo retorne às suas condições originais de uso, assegurando sua disponibilidade para as atividades operacionais e essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ressalta-se que a execução do serviço será realizada pela empresa Jacuípe Veículos Ltda, concessionária autorizada da marca, sediada em Feira de Santana/BA, por se tratar da assistência técnica autorizada mais próxima ao Município de Capela do Alto Alegre. A escolha se justifica pela necessidade de garantir a utilização de peças originais, mão de obra especializada e suporte técnico adequado, assegurando a qualidade do serviço e a preservação da garantia de fábrica

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

O levantamento dos quantitativos foi realizado a partir da solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de garantir a manutenção preventiva e corretiva adequada do veículo Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26. A medida visa assegurar a plena funcionalidade e a confiabilidade do automóvel, prevenindo falhas mecânicas e elétricas que possam comprometer a segurança dos condutores, passageiros e a execução das atividades institucionais.

A manutenção periódica é fundamental para prolongar a vida útil do veículo, reduzir custos com reparos emergenciais e evitar a paralisação de serviços essenciais prestados pelo órgão, especialmente no transporte de profissionais, insumos e equipamentos. Além disso, a adoção de um planejamento de manutenção programada contribui para otimizar recursos públicos, garantir eficiência operacional e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao transporte oficial.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de **R\$ 585,51 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia veículo Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26 do Fundo Municipal de Assistência Social	1	UN	R\$ 585,51	R\$ 585,51

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. Qualificação técnica da contratada

- Disponibilidade de mão de obra qualificada e certificada para execução de serviços mecânicos, elétricos e eletrônicos.

2. Execução dos serviços

- Realização de manutenção preventiva conforme recomendações do fabricante e plano de revisões periódicas.

3. Prazos e logística

- Atendimento prioritário, com início dos serviços no prazo máximo estabelecido na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Saúde.
- Disponibilidade de estrutura física ou oficina credenciada para execução dos serviços, localizada a distância compatível para garantir agilidade no atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4. Condições gerais

- Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e garantia conforme fabricante para as peças substituídas.
- Cumprimento integral das normas de segurança, ambientais e trabalhistas aplicáveis.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

11 - DO AMPARO LEGAL

A presente contratação direta (**dispensa de licitação**) fundamenta-se no **art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, aplicável ao caso de **serviços de manutenção corretiva e preventiva realizados durante o período de garantia** do veículo Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26, pertencente ao **Fundo Municipal de Assistência Social**.

No caso concreto, a preservação da garantia de fábrica **exige a execução dos serviços na rede autorizada da montadora**, conforme condições do manual do proprietário/termo de garantia, o que **vincula a execução a prestadores especificamente habilitados/credenciados** pela fabricante. Tal requisito justifica a contratação direta com base no dispositivo legal acima, a fim de **não comprometer a garantia e assegurar a manutenção adequada do bem público**.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação direta, fundamentada no **art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, visando à **execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva durante o período de garantia** do veículo Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26, pertencente ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, mostra-se **viável, necessária e vantajosa** para a Administração Pública.

A escolha pela execução dos serviços junto à **rede autorizada da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

montadora decorre da obrigatoriedade estabelecida no termo de garantia do fabricante, sendo esta a única forma de preservar a cobertura de fábrica e evitar prejuízos ao patrimônio público.

Considerando que a manutenção do veículo é essencial para a continuidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde, a presente contratação assegura:

- Cumprimento das exigências de garantia;
- Prolongamento da vida útil do bem;
- Redução de riscos e custos futuros com reparos não cobertos;
- Atendimento rápido e especializado pela rede autorizada.

Assim, atesto a **viabilidade técnica e administrativa** da contratação, estando esta compatível com o interesse público, economicidade e conveniência administrativa.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia do Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26 do Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O serviço em tela justifica-se pela necessidade de manter o veículo Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, em perfeitas condições de uso, garantindo sua segurança, confiabilidade e desempenho. Trata-se de um bem essencial para o cumprimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado em demandas internas quanto externas.

A realização de **manutenção preventiva e corretiva** durante o período de garantia do veículo é imprescindível para prevenir avarias, corrigir defeitos e assegurar a preservação da garantia de fábrica, evitando gastos desnecessários com reparos não cobertos. Ademais, a execução desses serviços por empresa especializada garante a aplicação das especificações técnicas do fabricante e o uso de peças originais, assegurando a durabilidade e o bom funcionamento do veículo, o que contribui diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

A solução a ser contratada consiste na prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva**, por tempo de garantia, visando restabelecer plenamente as condições de funcionamento e segurança do veículo Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26, de propriedade do Fundo Municipal de Assistência Social.

O serviço deverá contemplar:

- Diagnóstico completo do sistema mecânico, elétrico e eletrônico do veículo;
- Substituição de peças danificadas ou desgastadas.
- Execução de revisão preventiva, incluindo troca de óleo, filtros, verificação de fluidos, calibragem de pneus e inspeção geral;
- Testes de funcionamento e inspeção final para garantir a plena eficiência e segurança operacional;
- A contratação será **por escopo definido**, com prazo limitado à execução integral dos serviços, não caracterizando prestação contínua. O objetivo é garantir que o veículo retorne às suas condições originais de uso, assegurando sua disponibilidade para as atividades operacionais e essenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Ressalta-se que a execução do serviço será realizada pela empresa Jacuípe Veículos Ltda, concessionária autorizada da marca, sediada em Feira de Santana/BA, por se tratar da assistência técnica autorizada mais próxima ao Município de Capela do Alto Alegre. A escolha se justifica pela necessidade de garantir a utilização de peças originais, mão de obra especializada e suporte técnico adequado, assegurando a qualidade do serviço e a preservação da garantia de fábrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e A presente contratação direta (**dispensa de licitação**) fundamenta-se no **art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, aplicável ao caso de **serviços de manutenção corretiva e preventiva realizados durante o período de garantia** do veículo Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26 do Fundo Municipal de Assistência Social.

No caso concreto, a preservação da garantia de fábrica **exige a execução dos serviços na rede autorizada da montadora**, conforme condições do manual do proprietário/termo de garantia, o que **vincula a execução a prestadores especificamente habilitados/credenciados** pela fabricante. Tal requisito justifica a contratação direta com base no dispositivo legal acima, a fim de **não comprometer a garantia e assegurar a manutenção adequada do bem público**.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Argo Drive 1.0 FFLY PGM ORVR, Placa: SKO6B26, deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. **Qualificação técnica da contratada**
 - Disponibilidade de mão de obra qualificada e certificada para execução de serviços mecânicos, elétricos e eletrônicos.
2. **Execução dos serviços**
 - Realização de manutenção preventiva conforme recomendações do fabricante e plano de revisões periódicas.
3. **Prazos e logística**
 - Atendimento prioritário, com início dos serviços no prazo máximo estabelecido na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Assistência Social.
 - Disponibilidade de estrutura física ou oficina credenciada para execução dos serviços, localizada a distância compatível para garantir agilidade no atendimento.
4. **Condições gerais**
 - Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e garantia conforme fabricante para as peças substituídas.
 - Cumprimento integral das normas de segurança, ambientais e trabalhistas aplicáveis.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pela servidora Sr.^a Juliany Pereira Lima, Matrícula nº 200680, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

6.4 Em razão do valor da contratação e nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, **o contrato será substituído pela Nota de Empenho**, a qual, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo setor competente, constituirá o instrumento hábil para formalização da contratação e para fins de liquidação e pagamento da despesa.

6.5 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, certidões fiscais e trabalhista e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;